



## ■ Editorial

# A executividade de duplicatas e a lei 11.101

Histórico e premissa de documentação em processo de recuperação judicial.

O projeto da reforma da lei 11.101 foi iniciativa do Poder Executivo, em 1993, e foi sancionada em fevereiro de 2005, após amplos debates quanto à eficiência da concordata no socorro às empresas em crise e com a inclusão de tecnicidade em alguns dispositivos, bem como a revisão na redação de outros tantos, afastando uma crença no mercado de que o risco da falência não assusta muito ao devedor, mas assusta bastante os credores.

Outros países já tiveram esta iniciativa, começando pelos Estados Unidos, que, em 1934, visando atenuar os efeitos provocados pela quebra da bolsa de valores de Nova York, em 1929, promulgou diploma parecido, sendo seguido por França, Itália e Portugal, entre outros países.

A referida lei foi criada para afastar a crise de uma empresa, que pode ser fatal, ou gerar prejuízos não só para os empreendedores e investidores que aportaram capital para o seu desenvolvimento, mas também colocar fim a postos de trabalho, desabastecimento, diminuição na arrecadação, paralisação de atividades satélites e, ainda, sérios problemas para a economia local ou

até mesmo nacional.

Deve-se identificar qual é o “tipo de crise” da empresa para que se possa avaliar sua possibilidade de recuperação, de modo que a recuperanda tenha uma “nova saúde”, a qual permita sua existência. A



crise econômica existe quando há retração nos negócios e, conseqüentemente, os consumidores não mais adquirem igual quantidade dos produtos oferecidos pela empresa. A crise do tipo financeira existe quando a sociedade não tem caixa para honrar seus compromissos, faltando-lhe liquidez. Já a crise patrimonial é a insolvência, ou seja, insuficiência de bens no ativo para satisfazer o passivo.

Quando do pedido de recuperação judicial de uma empresa, torna-se fundamental e indispensável ao credor ter a documentação comprobatória da venda, a saber, a nota fiscal e o comprovante de entrega carimbado, datado e com a identificação por meio do RG do recebedor. A recuperanda poderá apresentar uma relação de credores com valor diferente do crédito ou mesmo omitilo, sendo, portanto, indispensáveis os documentos anteriormente citados à retificação administrativa, impugnação ou, ainda, verificação judicial.

## *Executividade na cobrança judicial de duplicatas*

A cobrança pela via judicial tem que atender aos pré-requisitos definidos pelo Código Processual Civil vigente, o qual reza ser indispensável ao título se revestir de certeza, liquidez e exigibilidade, salvo estando a duplicata aceita pelo comprador. Essas exigências se completam mediante documentação saudável: a nota fiscal/fatura e o comprovante de entrega, juntamente com a duplicata e o instrumento de protesto. Há que se atentar rigorosamente junto aos credores para que esta documentação esteja sempre disponível.

Finalmente, cabe esclarecer que, caso se desconsidere a importância dos documentos acima citados, a cobrança junto ao devedor se processará pelo rito ordinário, muito mais demorado e com resultados temporais insatisfatórios.

**Dr. Louis Michaelis**  
RPJ – Advogados Associados

## DESTAQUES

2

Crise econômica levanta questionamentos sobre o papel das agências de rating.

3

Como lidar com a inadimplência, agindo corretamente e diminuindo perdas.

4

Leia e estimule as crianças a aventurarem-se nessa viagem cheia de surpresas.

# As agências de *rating* e seu papel na crise

O momento atual é de reflexão sobre como restaurar a confiança no modelo de atribuição de *ratings* de crédito.

A história mostra que as crises econômicas deixam lições importantes. A crise que vivemos atualmente, chamada por alguns estudiosos de “A Grande Recessão”, trouxe perdas expressivas à maioria dos países e das pessoas. Parte dessas perdas certamente teria sido evitada se houvesse maior regulamentação sobre as operações financeiras consideradas “exóticas” e aderência, por parte das empresas, a princípios básicos de governança corporativa, como a transparência e a segurança nos processos de análise e na classificação de riscos.

Embora a crise atual, segundo um número crescente de analistas, pareça estar se dissipando, a restauração da confiança no sistema demandará uma revisão sobre o papel e os mecanismos de controle e fiscalização sobre as agências internacionais de classificação de risco, duramente criticadas por atribuírem ou sustentarem *ratings* de crédito que subestimaram o risco real das operações de bancos, das empresas financeiras e comerciais.

A atribuição de um *rating* é complexa, envolvendo tanto fatores fundamentalistas (indicadores de desempenho operacional e financeiro) como subjetivos (projeções de cenários macroeconômicos e setoriais). Além disso, os *ratings* de crédito carregam a responsabilidade de bali-

zar decisões de investidores profissionais e indivíduos que com frequência baseiam-se no *rating* como forma de julgar risco e probabilidade de retorno de suas aplicações.

Dois exemplos emblemáticos do papel das agências de *rating* na crise foram as financeiras norte-americanas Fannie May e Freddie Mac. Especializadas em créditos hipotecários, seus *ratings* de crédito foram mantidos mesmo quando os preços dos imóveis nos Estados Unidos entravam em ritmo acelerado de queda e a deterioração das operações de empréstimo imobiliário de alto risco, chamadas de *subprimes*, já era percebida no mercado.

O questionamento sobre a qualidade dos *ratings* de crédito também tem sido relacionado ao extenso leque de serviços oferecidos pelas agências classificadoras.

Uma agência que presta serviços de consultoria e também atribui *rating* de risco pode estar sujeita a pressões quando tiver que revisar essa classificação, afetando potencialmente a objetividade do resultado final, o que tem levado alguns especialistas a sugerir a criação de “*chinese walls*”, que são barreiras para esse tipo de situação.

O governo norte-americano tem atuado na criação de leis e de procedimentos que objetivam diminuir a influência externa sobre os *ratings* de crédito, dando mais força e credibilidade a essa ferramenta, que serve de referência para investidores profissionais e para pessoas que tomam decisões sobre como administrar seu patrimônio pessoal.

A Euler Hermes tem sugerido aos seus segurados e parceiros de negócio a utilização dos *ratings* de crédito como uma ferramenta adicional ao processo de análise de risco de crédito e tomada de decisão, sem abrir mão de seus próprios critérios de avaliação e contando sempre com o apoio da seguradora na gestão e no monitoramento do risco de crédito apresentado por seus clientes.

**Eduardo Cruci**

Senior Risk Underwriter

**Guilherme Perondi Neto**

Commercial Underwriting Director



■ Notícias

## Navegue pelo site da Euler Hermes e saiba tudo sobre Seguro de Crédito

O site da Euler Hermes foi desenvolvido para ser um canal constante de comunicação. Além de conhecer melhor os produtos e serviços oferecidos pela empresa, você tem acesso a informações gerenciais sobre a economia global e os riscos de crédito. No site, também estão

disponíveis diversas publicações e estudos, como o boletim semanal de análise de risco por país. Em um clique você pode, ainda, conhecer as vantagens do seguro de crédito, os procedimentos para se contratar uma apólice, entre outras informações. Tudo de forma simples e fácil. Outra facilidade para quem acessa a página é poder fazer o download das edições anteriores, em versão eletrônica, do Insight Euler Hermes. É só navegar e ficar bem informado.

[www.eulerhermes.com.br](http://www.eulerhermes.com.br)



# Inadimplência X Processo de Sinistro

Administrar atentamente os títulos vencidos é uma maneira eficiente de diminuir perdas.

Por melhor que tenha sido a relação comercial inicialmente estabelecida entre vendedor e comprador, sempre haverá o risco de não pagamento pelo cliente nas vendas feitas a crédito. Quando ocorrem as situações de inadimplência, a eficácia da administração dos títulos vencidos depende, essencialmente, da ação do credor e constitui fator primordial para a regulação adequada do sinistro junto à Seguradora de Crédito.

Assim, quando a demora no pagamento acontece ou quando há indícios de que irá acontecer, o segurado deve agir com extrema diligência, sempre em con-

formidade com o estipulado na apólice, auxiliando na diminuição da perda.



Para isso, basta ter em mente os aspectos fundamentais do negócio, que, para efeito de memorização, podem ser chamados de **DOPRAN**. São eles: **DO** documentação completa da venda, **PR**azo de venda e de vencimento do crédito, **AP**rovação da Seguradora quando novos prazos de pagamentos forem estipulados e **NO**tificações de atrasos e/ou qualquer circunstância relevante do devedor.

Estes são cuidados que podem garantir o sucesso do seu Processo de Sinistro.

*Maria Luiza Ferreira Mendes*  
Legal and Claims Coordinator

# Veja a previsão de riscos pelo mundo

A Euler Hermes periodicamente publica o resultado de uma análise sobre as tendências micro e macroeconômicas em todo o mundo, desenvolvida por sua equipe de especialistas em economia e análise de risco de países. Veja na tabela ao lado o levantamento mais recente.

## Legendas

- Risco Global
- AA** Fundamentos e perspectivas bem orientados
  - A** Perspectivas bem orientadas
  - B** Sinais de fraqueza
  - C** Fraquezas estruturais
  - D** Crise potencial

	Indústrias agrícolas	Eleto-eletrônicos	Indústria Farmacêutica	Indústria Automobilística	Auto-peças	Máquinas e Equipamentos	Fabricação de material de informática e telecomunicações	Papel e Celulose	Indústria Química	Indústria Siderúrgica	Componentes Semi-condutores	Construção	Distribuição	Transporte Rodoviário	Transporte Aéreo	Serviços de Informática e Telecomunicações
<b>Brasil</b>																
<b>Mundo</b>																
<b>América Latina</b>																
<b>Estados Unidos</b>																
<b>México</b>																
<b>Canadá</b>																
<b>Japão</b>																
<b>Alemanha</b>																
<b>França</b>																
<b>Itália</b>																
<b>Espanha</b>																
<b>Holanda</b>																
<b>Bélgica</b>																
<b>Reino Unido</b>																
<b>Zona Européia</b>																
<b>Europa Central</b>																
<b>Ásia</b>																

# Faça da leitura um prazer para seus filhos

“Os livros devem ser ofertados às crianças como um prato de doce.”

Tatiana Belinky

Não importa a idade, toda criança demonstra interesse por novas atividades, que podem resultar em boas e prazerosas experiências. É associando a leitura a algo divertido que podemos despertar na criança o gosto pelos livros.

Ler para elas desde cedo e criar um ambiente agradável em que ela possa ter contato com livros, revistas, jornais ou materiais simples que estimulem a leitura (como jogos, álbuns de figurinhas, gibis etc.) são atitudes importantes para aguçar



## Dicas que podem levar a criança a descobrir o prazer da leitura

- Crie um espaço para a leitura na rotina familiar.
- Deixe que a criança leia do jeito dela, incentivando, sem criticar.
- Faça da hora do banho um momento lúdico, com livrinhos de plástico ou de pano.
- Torne o momento de dormir único, não só para maior proximidade com os pais, mas para contato mais profundo com as histórias: ler algumas páginas por dia, despertando o interesse para a continuidade no dia seguinte; ou proporcionar que a própria criança conte as histórias, mesmo que ela ainda não saiba ler.
- Mantenha os livros à disposição da criança, em locais de fácil acesso nos ambientes da casa.
- Não interfira na escolha do livro. Assim, é possível descobrir o tema preferido da criança.
- Surpreenda-a com um livro novo de presente.
- Incentive-a a presentear os amiguinhos com livros.
- Brinque de encenar as histórias, criando envolvimento e encantamento.
- Visite bibliotecas (públicas e da escola), sebos e livrarias, que ficam abertas nos finais de semana e dispõem de espaços especiais para o público infantil.
- Não faça da leitura uma obrigação. Ler é um ato livre.

Pais, professores e amigos exercem grande influência no que diz respeito ao hábito de leitura:

“Depende da fase em que a criança se encontra e do vínculo que estabelece com cada um desses estimuladores (pais, professores e amigos). Na adolescência, certamente as leituras indicadas pelos pais serão ignoradas porque é próprio dessa fase contrapor-se aos pais. Já na idade pré-escolar, os pais têm papel crucial na influência e nas escolhas que fazem. Durante a fase escolar – dos 7 aos 14 anos –, professores e amigos passam a exercer maior influência. Estes são apenas alguns parâmetros; não há, no entanto, uma regra específica para isso.”

Cris Tavares

Leitora, educadora e autora do livro infantil *Quintais*

a curiosidade e levar a criança a perceber as diferentes formas de leitura.

Outra dica é fazer da leitura um momento lúdico, brincar com os textos, criar vozes para os personagens, envolver e encantar a criança.

É importante, também, levá-la para conhecer as bibliotecas públicas e incentivá-la a frequentar a biblioteca de sua escola. Passar algumas horas em uma livraria, folheando e lendo trechos de livros, ao menos uma vez por semana, além de fortalecer o vínculo com a leitura, ensina a criança a levar para casa apenas o que mais gostou.

Embora não exista uma fórmula mágica que desperte a paixão pelos livros e nem idade certa para que essa paixão se inicie, sabemos que valorizar a leitura é, antes de tudo, o mais importante.

No site da Livraria Saraiva ([www.livrariasaraiva.com.br](http://www.livrariasaraiva.com.br)) é possível encontrar mais de 3.000 dicas de livros para crianças de 0 a 11 anos. Basta acessar o site, clicar no link literatura infantil-juvenil e fazer a busca no menu a esquerda pela faixa etária da criança. A Livraria Cultura ([www.livrariacultura.com.br](http://www.livrariacultura.com.br)) e a Livraria da Vila ([www.livrariadavila.com.br](http://www.livrariadavila.com.br)) também são ótimas sugestões para se passar um tempinho com a criançada e encontrar diversos títulos para qualquer idade.

**EULHER HERMES**  
Seguros de Crédito

Euler Hermes Seguros de Crédito S.A.  
Al. Santos, 2335 - 5º andar  
Cerqueira César - 01419-002  
São Paulo - SP  
Tel.: (55 11) 3065-2260  
[www.eulerhermes.com/brasil](http://www.eulerhermes.com/brasil)

Expediente

O informativo *Insight Euler* é uma publicação da Euler Hermes Seguros de Crédito S.A. dirigida aos seus clientes, corretores e parceiros.

- **Colaboradores Euler Hermes:** Débora Tavares, Guilherme Perondi, Marcel Santos Faberlow, Marcelo Augusto Oliveira, Maria Luiza Ferreira Mendes, Eduardo Cruci.
- **Coordenação geral:** SR2 Comunicação e Eventos
- **Jornalista responsável:** Marcos Thadeu Fernandes (Mtb 2452/MG)
- **Projeto gráfico, textos e editoração:** Nexis Comunicação
- **Revisão:** Viviane Akemi Uemura
- **Tiragem:** 8.500 exemplares